

SPE Novo Norte Aeroportos S/A

CNPJ 48.710.127/0001-20

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31/12/2024 E 2023 (EM MILHARES DE REAIS - R\$)

Balço Patrimonial		Demonstração dos Resultados	
Ativo	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	256.783	222.988
Contas a receber	6	10.346	14.325
Despesas antecipadas		376	263
Tributos a recuperar	7	4.668	533
Outros créditos		8	3
Total do ativo circulante		272.181	238.112
Não circulante			
Intangível	8	243.547	137.553
Outros créditos		13	-
Total do ativo não circulante		243.560	137.553
Total do ativo		515.741	375.665
Passivo			
Circulante			
Fornecedores	11	18.853	11.194
Obrigações tributárias	12	3.979	4.694
Obrigações trabalhistas e sociais	13	1.188	852
Partes relacionadas	14	-	6.229
Outras contas a pagar		889	1.681
Total do passivo circulante		24.909	24.650
Não circulante			
Debitores	9	320.641	267.168
Divendentes a pagar	15.d	10.308	-
Impostos diferidos	17.b	9.070	-
Outras contas a pagar		2.597	2.556
Total do passivo não circulante		342.616	269.724
Total do passivo		515.741	375.665

Receita líquida	Notas	31/12/2024	31/12/2023
18		229.670	51.456
Custo dos serviços prestados	19	(158.492)	(41.973)
Lucro bruto		71.178	9.483
Despesas operacionais		-	-
Despesas gerais e administrativas	19	(7.295)	(1.358)
Outras receitas (despesa) líquidas	19	(150)	-
Lucro operacional antes do resultado financeiro e do imposto de renda e da contribuição social		63.733	8.125
Resultado financeiro		-	-
Receitas financeiras	20	26.005	2.503
Despesas financeiras	20	(29.806)	(10.759)
Lucro/(Prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social		59.932	(131)
IR e contribuição social - corrente	17.a	(7.458)	-
IR e contribuição social - diferido	17.b	(9.070)	-
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		43.404	(131)
Lucro líquido (prejuízo) básico e diluído por ação (nota 15.f)		0,293	(0,001)

Demonstração dos Resultados Abrangentes		
	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	43.404	(131)
Outros componentes do resultado abrangente	-	-
Total do resultado abrangente	43.404	(131)

Demonstração do valor adicionado		
	31/12/2024	31/12/2023
Receitas	311.224	311.223
Venda de serviços	126.540	40.555
Receitas de construção - ativos da concessão	78.334	-
Outras receitas	47.216	10.901
Insumos adquiridos de terceiros	-	-
Materiais, energia, serviços e outros	(71.952)	(26.516)
Outras - materiais de consumo Adm./Com. e outros	(78.334)	(10.923)
Valor adicionado bruto	101.804	14.017
Retenções	-	-
Amortização	(4.306)	(3.172)
Valor adicionado líquido	97.498	10.845
Valor recebido em transferência	-	-
Receitas financeiras	26.005	2.503
Valor adicionado total a distribuir	123.503	13.348
Distribuição do valor adicionado:	-	-
Pessoal e encargos	-	-
Remuneração direta	5.091	1.750
Benefícios	781	-
F.G.T.S.	398	140
Impostos, taxas e contribuições	-	-
Federais	40.964	830
Municipais	6.347	-
Juros e aluguéis	-	-
Juros	28.891	10.626
Aluguéis	1.133	-
Outros	(3.506)	133
Remuneração do capital próprio	-	-
Lucro líquido/(Prejuízo) do exercício	43.404	(131)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido		Nota	Capital social	Capital a integralizar	Reserva Legal	Reserva de incentivos fiscais	Reserva de Lucros	Total
Saldos em 31/12/2022			10	-	-	-	-	10
Prejuízo líquido do exercício			-	-	-	-	(131)	(131)
Integralização de capital social	15.a	244.238	(162.826)	-	-	-	-	81.412
Saldos em 31/12/2023			244.248	(162.826)	-	-	(131)	81.291
Lucro líquido do exercício			-	-	-	-	43.404	43.404
Destinação para reserva legal	15.b	-	-	-	2.170	-	(2.170)	-
Destinação para reserva de incentivos fiscais	15.d	-	-	-	-	4.571	(10.308)	(10.308)
Integralização de capital social	15.a	-	28.000	-	-	-	(4.571)	28.000
Integralização de partes relacionadas no capital			5.829	-	-	-	-	5.829
Saldos em 31/12/2024			244.248	(128.997)	2.170	4.571	26.224	148.216

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

pela venda de mercadoria no decurso normal das atividades da Companhia, sendo classificadas como ativo circulante, exceto quando o prazo de vencimento for superior a 12 meses após a data do balanço. Nesses casos são classificadas como não circulantes. São inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente deduzidas de provisão para perdas de crédito esperadas, uma provisão para perdas de crédito esperadas das contas a receber é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Companhia não será capaz de cobrar todos os valores recebíveis de acordo com os prazos originais das contas a receber. Dificuldades financeiras significativas do devedor, probabilidade de o devedor entrar com pedido de falência ou recuperação judicial e falta de pagamento ou inadimplência são considerados indicadores de que as contas a receber podem não ser recuperáveis. d) **Fornecedores e outras contas a pagar:** São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, reconhecidas pelo valor nominal e acrescido, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas até as datas dos balanços. São classificadas no passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, são apresentadas no passivo não circulante. h) **Receitas:** A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de cancelamentos, e o resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. i) **Contrato de Concessão:** A Companhia contabiliza o contrato de concessão conforme a interpretação Técnica ICP 01 (R1) IFRIC 12, que especifica as condições a serem atendidas em conjunto para que as concessões públicas estejam inseridas em seu alcance. A infraestrutura dentro do alcance da ICP 01 (R1) IFRIC 12 não é registrada como ativo imobilizado das concessionárias porque o contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao poder concedente ao término do contrato de concessão. O concessionário tem acesso apenas para operar a infraestrutura para prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente nos termos do contrato de concessão, atuando como prestador de serviço durante determinado prazo. O concessionário reconhece um intangível à medida que recebe autorização (direito) de cobrar dos usuários do serviço público e não possui direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do poder concedente. j) **Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2024:** Companhia aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 01/01/2024 (exceto quando indicado de outra forma). A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes. **Acordos de financiamento de fornecedores - Alterações ao IAS 7 e IFRS 7:** As alterações ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa) e ao IFRS 7 (equivalente ao CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Divulgações) esclarecem as características dos acordos de financiamento de fornecedores e exigem divulgação adicional de tais acordos. Os requisitos de divulgação nas alterações visam auxiliar os usuários das demonstrações financeiras a compreenderem os efeitos dos acordos de financiamento de fornecedores sobre os passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade. k) **Normas emitidas, mas não vigentes:** As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor. **IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras:** Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substitui o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) - Apresentação de Demonstrações Financeiras. O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novas. A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtotais de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas "funções" identificadas das demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements*) (PFS) e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade de classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. O IFRS 18, as alterações nas outras normas são entradas em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 01/01/2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements*) (PFS) e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade de classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. O IFRS 18, as alterações nas outras normas são entradas em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 01/01/2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements*) (PFS) e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade de classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. O IFRS 18, as alterações nas outras normas são entradas em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 01/01/2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements*) (PFS) e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade de classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. O IFRS 18, as alterações nas outras normas são entradas em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 01/01/2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements*) (PFS) e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade de classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. O IFRS 18, as alterações nas outras normas são entradas em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 01/01/2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements*) (PFS) e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade de classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. O IFRS 18, as alterações nas outras normas são entradas em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 01/01/2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements*) (PFS) e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade de classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. O IFRS 18, as alterações nas outras normas são entradas em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 01/01/2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements*) (PFS) e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade de classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. O IFRS 18, as alterações nas outras normas são entradas em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 01/01/2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements*) (PFS) e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade de classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. O IFRS 18, as alterações nas outras normas são entradas em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 01/01/2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements*) (PFS) e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade de classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. O IFRS 18, as alterações nas outras normas são entradas em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 01/01/2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements*) (PFS) e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade de classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. O IFRS 18, as alterações nas outras normas são entradas em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 01/01/2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements*) (PFS) e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade de classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. O IFRS 18, as alterações nas outras normas são entradas em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 01/01/2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements*) (PFS) e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade de classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. O IFRS 18, as alterações nas outras normas são entradas em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 01/01/2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements*) (PFS) e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade de classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. O IFRS 18, as alterações nas outras normas são entradas em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 01/01/2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements*) (PFS) e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade de classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. O IFRS 18, as alterações nas outras normas são entradas em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 01/01/2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements*) (PFS) e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade de classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. O IFRS 18, as alterações nas outras normas são entradas em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 01/01/2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements*) (PFS) e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade de classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. O IFRS 18, as alterações nas outras normas são entradas em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 01/01/2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements*) (PFS) e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade de classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. O IFRS 18, as alterações nas outras normas são entradas em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 01/01/2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements*) (PFS) e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade de classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. O IFRS 18, as alterações nas outras normas são entradas em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 01/01/2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements*) (PFS) e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade de classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. O IFRS 18, as alterações nas outras normas são entradas em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 01/01/2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements*) (PFS) e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade de classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. O IFRS 18, as alterações nas outras normas são entradas em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 01/01/2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements*) (PFS) e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade de classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. O IFRS 18, as alterações nas outras normas são entradas em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 01/01/2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements*) (PFS) e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade de classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. O IFRS 18, as alterações nas outras normas são entradas em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 01/01/2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements*) (PFS) e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade de classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. O IFRS 18, as alterações nas outras normas são entradas em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 01/01/2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements*) (PFS) e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade de classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. O IFRS 18, as alterações nas outras normas são entradas em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 01/01/2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements*) (PFS) e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade de classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. O IFRS 18, as alterações nas outras normas são entradas em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 01/01/2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements*) (PFS) e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade de classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. O IFRS 18, as alterações nas outras normas são entradas em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 01/01/2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements*) (PFS) e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade de classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. O IFRS 18, as alterações nas outras normas são entradas em

A remuneração mensal é de R\$ 30, no exercício de 2023 ocorreu pagamento referente aos meses de julho a dezembro e para o ano de 2024 seguiu-se os pagamentos mensais de doze meses. **15. Patrimônio líquido a) Capital social:** Em 31/12/2022, o capital social subscrito e integralizado era de R\$ 10 e está representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O capital social da Companhia, autorizado na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 17/01/2023, passou a R\$244.248, sendo que foram integralizados R\$81.412 em fevereiro de 2023 com um saldo de R\$ 162.826 a ser integralizado. E no dia 07/02/2024, através da ata de Assembleia Geral Extraordinária (AGE) foi deliberado, nos termos do Estatuto Social, a integralização parcial de R\$28.200,00 na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 27/12/2024 o valor de R\$ 5.829, totalizando uma integralização de capital no exercício de 2024 no total de R\$ 33.829, ficando um saldo de R\$ 128.997 a integralizar. Abaixo a composição do quadro societário da Companhia em 31/12/2024 e em 31/12/2023:

31/12/2024 e 31/12/2023		
Sócios	Ações Ordinárias	Participação
DIX Empreendimentos S.A.	232.036	95%
Socicam Serviços Urbanos Ltda.	12.212	5%
	244.248	100%

b) **Reserva legal:** Constituída na proporção de 5% do lucro líquido do exercício, limitada a 20% do capital social. O valor da reserva legal em 31/12/2024 foi de R\$ 2.170 e em 31/12/2023 a companhia apresentou prejuízo líquido do exercício. c) **Reserva de lucros:** Em 31 de dezembro de cada exercício os lucros ou prejuízos do exercício são confrontados com a reserva de lucros e o resultado destinado aos acionistas. d) **Dividendos:** Aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo correspondente a 25% do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. No mesmo estatuto, está previsto que da base de cálculo dos dividendos não são deduzidos os valores de constituição da reserva legal e da reserva estatutária e serão calculados dividendos correspondentes a 25% do saldo líquido da reserva de reavaliação realizada durante o exercício.

	31/12/2024
Lucro líquido do exercício	43.404
Constituição de reserva legal - 5%	(2.170)
Lucro após a constituição da reserva legal	41.234
Dividendos propostos - 25%	(10.308)
Reserva de incentivo fiscal	(4.571)
Constituição reserva de lucros no exercício	26.355

e) **Reservas de Incentivos Fiscais - Subvenção Governamental:** A Companhia goza de subvenção atrelada aos incentivos de IRPJ concedidos pelo Ministério do Desenvolvimento Regional - Superintendência do Desenvolvimento Da Amazonia (SUDAM) - Sistema de Incentivos e Benefícios Fiscais (SIEF) de acordo com os laudos constitutivo números 129/130/141 e 142 de 2024. Tais incentivos têm prazo de validade até 31/12/2033 por estarem na área de atuação da SUDAM para instalação, ampliação, modernização ou diversificação, enquadrados em

	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	Nível hierárquico do valor justo
Ativos financeiros a valor justo por meio de resultado					
Caixa e equivalente de caixa (nota 5)	256.783	222.988	256.783	222.988	2
Ativos e passivos financeiros ao custo amortizado cujo valor justo é divulgado					
Contas receber (nota 6)	10.346	14.325	10.346	14.325	-
Fornecedores (nota 11)	14.985	11.194	14.985	11.194	-
Debêntures (nota 9)	390.818	340.222	390.818	340.222	-

Hierarquização em 3 níveis para a mensuração do valor justo, sendo que sua mensuração é baseada nos inputs observáveis e não observáveis. Inputs observáveis refletem dados de mercado obtidos de fontes independentes, enquanto inputs não observáveis refletem as premissas de mercado da Companhia. Esses dois tipos de inputs criam a hierarquia de valor justo apresentada a seguir: • Nível 1 - Preços cotados para instrumentos idênticos em mercados ativos; • Nível 2 - Preços cotados em mercados ativos para instrumentos similares, preços cotados para instrumentos idênticos ou similares em mercados não ativos e modelos de avaliação para os quais inputs são observáveis; e • Nível 3 - Instrumentos cujos inputs significativos não são observáveis. f) **Análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros:** Os resultados da Companhia estão suscetíveis de sofrer variações, não significativas, em função dos efeitos da volatilidade da taxa CDI sobre os valores a

Exposição patrimonial	Cenário Índice	12-2024		Resultado provável	Cenário de aumento		Cenário de perda		Resultado			
		Provável	Saldo		Resultado	Resultado	Resultado	Resultado				
Debêntures	IPCA	5,52%	390.818	412.394	25%	26.970	50%	32.364	25%	16.182	50%	10.788
Aplicação financeira	CDI	13,55%	256.771	291.572	16,94%	43.500	20,33%	52.201	10,16%	26.100	6,78%	17.400
						16.530		19.837		9.918		6.612

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da **SPE Novo Norte Aeroportos S.A.**

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da SPE Novo Norte Aeroportos S.A. ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31/12/2024, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS"). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principal assunto de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **Redução ao valor recuperável (impairment) de ativos não financeiros relacionados à concessão:** Companhia possui contratos de concessão que tem como objeto operação dos aeroportos e campos de aterrisagens, que contempla a administração, manutenção e exploração comercial de aeroportos e a exploração de estações, por prazo determinado, mediante a cobrança de tarifas, pautado pela norma contábil ICPC 01

setores da economia considerados em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento do Nordeste, no qual terão direito a redução de até 75% (setenta e cinco por cento) do imposto de renda e adicionais calculados pelo lucro da exploração. A companhia realizou o cálculo do lucro da exploração da atividade incentivada no valor de R\$24.446, e apurou um imposto de renda de R\$6.095. Resultando na redução de R\$4.571 para o exercício. Durante exercício findo em 31/12/2024, a Companhia destinou o valor de R\$4.571 para reserva de incentivos fiscais. f) **Lucro por ação:** Não há diferença entre ação diluída e ação básica. **16. Instrumentos financeiros:** a) **Riscos:** A Companhia pratica operações envolvendo instrumentos financeiros, com a finalidade de manter sua capacidade de investimentos e estratégia de crescimento. O gerenciamento dos riscos e a gestão dos instrumentos financeiros são realizados por meio de definição de metas, estratégias e procedimentos de controle definidos pela diretoria da Companhia para que tais riscos sejam minimizados a cada exercício. Além disso, a Companhia gerencia seus recursos, a fim de maximizá-los e assegurar a continuidade de suas operações, com a finalidade de trazer retorno contínuo aos acionistas. As atividades da Companhia estão expostas a alguns riscos financeiros, tais como risco de crédito, risco de taxas de juros e risco de liquidez. A gestão de risco é realizada segundo as políticas aprovadas nas atas de assembleia e reuniões de diretoria e acionistas. b) **Risco de crédito:** O risco de crédito é inerente às atividades operacionais e financeiras da Companhia, principalmente representado nas rubricas de: contas a receber e equivalentes de caixa. c) **Risco de taxa de juros:** A Companhia possui exposição a taxas de juros em suas aplicações financeiras e debêntures. Ambas possuem condições de contratação atuais semelhantes aquelas em que elas se originaram e, portanto, os valores registrados estão próximos aos valores de mercado. d) **Risco de liquidez:** A previsão de fluxo de caixa é preparada pela Companhia, onde são monitoradas as previsões contínuas das exigências de liquidez para assegurar que a Companhia tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Essa previsão leva em consideração os planos de financiamento da dívida e geração de caixa. A Companhia investe os excessos de caixa em contas correntes com incidência de juros, depósitos a prazo, depósitos de curto prazo e fundos de investimento, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas. e) **Categorias dos instrumentos financeiros:** A Companhia entende que os instrumentos financeiros, que estão reconhecidos pelo seu valor contábil são substancialmente similares aos que seriam obtidos se fossem negociados no mercado, e a diretoria entende que os valores registrados se aproximam de seu valor justo. A seleção dos ativos e passivos apresentados nesta nota ocorreu em razão de sua relevância. Não é prática da Companhia contratar instrumentos financeiros para fins especulativos. Em 31 de dezembro de 2024, não havia contratos de instrumentos financeiros derivativos em aberto. Os instrumentos financeiros da Companhia foram classificados conforme as seguintes categorias:

	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Saldo contábil				
31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	
256.783	222.988	256.783	222.988	2

receber de mútuo e aplicações financeiras atreladas a essa taxa, dos créditos a receber atrelados à IPCA sobre a parte das debêntures que estão atrelados a esta taxa. **31/12/2024** **31/12/2023**
Aplicações financeiras (nota 5) 256.771 222.988
Debêntures (nota 9) 390.818 340.222
Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas aplicações financeiras, contas a receber, debêntures e empréstimos e financiamentos, a qual a Companhia estava exposta, na data base de 31/12/2024, foram definidos cinco cenários diferentes. Com base em projeções divulgadas por instituições financeiras, foi obtida a projeção do CDI e IPCA, para os próximos 12 meses, ou seja, 31/12/2025 e este definido como cenário provável, sendo calculadas variações de +25%, +50%, -25% e -50%. Abaixo a demonstração da variação das taxas para o exercício findo em 31/12/2024, conforme cenário demonstrado acima:

Exposição patrimonial	Cenário Índice	12-2024		Resultado provável	Cenário de aumento		Cenário de perda		Resultado			
		Provável	Saldo		Resultado	Resultado	Resultado	Resultado				
Debêntures	IPCA	5,52%	390.818	412.394	25%	26.970	50%	32.364	25%	16.182	50%	10.788
Aplicação financeira	CDI	13,55%	256.771	291.572	16,94%	43.500	20,33%	52.201	10,16%	26.100	6,78%	17.400
						16.530		19.837		9.918		6.612

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

(R1) - Contratos de Concessão, no qual prevê a obrigação de operar a infraestrutura (ativo intangível da concessão) para a prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente, nas condições previstas em contrato. A Companhia efetua o teste sobre o valor recuperável de seu ativo anualmente, com base na análise do valor em uso considerando uma abordagem de renda pelo método do fluxo de caixa descontado, das suas unidades geradoras de caixa (UGCs) às quais esses ativos estão alocados. A determinação do valor em uso das UGCs, é baseado em fluxos de caixa esperados, descontados a valor presente com base em projeções econômicas-financeiras, que leva em consideração o orçamento aprovado pela Companhia, na data da avaliação até a data final do prazo de concessão, envolvendo o uso de premissas relacionadas à estimativa de ganhos decorrentes dos contratos de concessão, aos índices de reajustes das tarifas, custos operacionais, inflação e taxas de descontos. Consideramos como um principal assunto de auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do ativo consolidado, além das incertezas inerentes às estimativas para a determinação do valor recuperável desse ativo intangível, dado o julgamento exercido na determinação das premissas utilizadas nas projeções de rentabilidade e geração de caixa. Distorções na determinação do valor recuperável desse ativo poderiam resultar em impacto significativo nas demonstrações financeiras. **Como nossa auditoria conduziu esse assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o envolvimento de especialistas em modelos de valorização para auxiliar-nos na análise e revisão das metodologias, modelos utilizados pela diretoria, na avaliação das premissas que suportaram as projeções que determinaram o plano de negócios, orçamento, estudos técnicos e análises do valor recuperável da unidade geradora de caixa; (ii) a avaliação da razoabilidade e consistência dos dados e das premissas utilizados na preparação destes documentos, incluindo taxas de crescimento, taxas de desconto, projeções de fluxo de caixa, dentre outros, conforme fornecidos pela diretoria da Companhia comparando com informações externas de mercado, bem como com as próprias premissas aprovadas pela diretoria na elaboração de seu plano de negócios e com outras estimativas efetuadas pela Companhia; (iii) a análise da exatidão dos cálculos aritméticos e matemáticos do modelo de projeções e a comparação do valor recuperável apurado com os saldos contábeis sob avaliação; (iv) a análise das informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas utilizadas; (v) a análise da sensibilidade sobre as projeções de fluxo de caixa, para avaliar o comprometimento do valor recuperável, considerando outros cenários e premissas; e (vi) a revisão da adequação das divulgações da nota 8 às demonstrações financeiras. Baseado no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que está consistente com a avaliação da diretoria, consideramos aceitáveis as projeções, taxas e cálculos matemáticos preparados pela Companhia, assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em seu conjunto. **Outros assuntos:** **Demonstrações do valor adicionado:** A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31/12/2024, elaborada sob a responsabilidade da diretoria da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados

17. Imposto de renda e contribuição social: a) **Conciliação do imposto de renda e contribuição social:**
31/12/2024 31/12/2023
Lucro (prejuízo) antes do IR e CS 59.932 (131)
Alíquota vigente 34% 34%
IR calculada pela alíquota vigente 20.377 -
Efeito tributário sobre as principais adições e exclusões 778 -
Compensação prejuízo fiscal para o qual impostos diferidos não foram constituídos (44) -
Lucro da exploração (4.571) -
Outros (12) -
Despesa com IR e CS reconhecida no resultado 16.528 -
Corrente (7.458) -
Diferido (9.070) -
Alíquota efetiva 12,44% -

(i) As principais adições e exclusões são compostas por: Juros sobre encargo financeiro, PCLD, Multas, Brindes e Associações de classe. b) **Imposto de renda e contribuição social diferido:** Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pela taxa de imposto que se espera ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço. Itens de imposto diferido são reconhecidos de acordo com a transação que originou o imposto diferido, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido. Impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributários não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributários não utilizados que possam vir a ser utilizados. O valor contábil dos impostos diferidos é revisado em cada data do balanço e é baixado na extensão em que não é provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado.

	31/12/2024	31/12/2023
Passivo		
Diferenças temporárias sobre juros sobre encargos financeiros (nota 17.a)	(9.070)	-
Total	(9.070)	-
31/12/2024 31/12/2023		
18. Receita líquida:		
Recetas		
Embarque e utilização (a)	95.263	26.551
Locações (b)	47.216	14.044
Pouso e permanência (c)	30.622	6.176
Serviços a usuários	1.059	152
Total de receitas	174.160	46.923
(-) Deduções das receitas		
Abatimentos concedidos e cancelados s/ locação	(405)	(423)
ISS	(6.347)	(1.644)
PIS	(2.867)	(768)
COFINS	(13.205)	(3.533)
Total das deduções das receitas	(22.824)	(6.368)
Recetas de construção - concessão (nota 19)	78.334	10.901
Receita líquida	229.670	51.456

(a) Receitas oriundas do atendimento de clientes que embarcam e utilizam as dependências do aeroporto, a receita é gerada pela taxa do cupom de embarque. (b) Receitas oriundas pelos espaços cedidos para os lojistas, que executam as suas determinadas vendas e repassam o valor mediante ao aluguel conforme contrato para utilização do espaço. (c) Receitas oriundas ao exercício que as aeronaves ficam em hangares para realização de conferência/manutenção e abastecimento

19. Custos e despesas por natureza: 31/12/2024 31/12/2023
Custo operacional
Pessoal (8.396) (3.087)
Custo de prestadores de serviços (247) (206)
Serviço de segurança (24.077) (5.260)
Honorários advocatícios (722) (350)
Custo com conservação e limpeza (5.833) (1.546)
Serviço de manutenção (7.720) (1.812)
Serviço de consultoria, assessoria e tecnologia (5.525) (12.015)
Serviço de construção (9.370) (860)
Custo de administração - concessão (nota 18) (78.334) (10.901)
Serviço de transporte (1.046) (338)
Conservação e manutenção (2.780) (450)
Seguros - (582)
QMCL (quota de manutenção, conservação e limpeza) (a) 3.562 968
Consumo de energia e água (11.071) (1.994)
Amortização do intangível (4.743) (3.172)
Custos gerais (2.190) (368)
(158.492) (41.973)

dos em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em seu conjunto. **Auditoria dos valores correspondentes examinadas por outro auditor independente:** As demonstrações financeiras da Companhia para o exercício findo em 31/12/2023 foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório datado em 11/06/2024, sem modificação. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras:** A diretoria da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS") e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a aud-

Despesas gerais e administrativas 31/12/2024 31/12/2023
Viagens e representações (787) (994)
Provisão para crédito de liquidação duvidosa (2.276) -
Despesas de cartórios (13) -
Aluguéis (1.133) (117)
Material de escritório e informática (245) (137)
Seguros (686) -
Despesa com manutenção de veículos (1.706) (110)
Despesas gerais (449) -
(7.295) (1.358)

(a) QMCL é o ressarcimento realizado pelos locatários, referente aos gastos com manutenção, conservação e limpeza de acordo com o espaço contratado do terminal.

Outras receitas (despesa) líquidas 31/12/2024 31/12/2023
Receitas de Alienação de ativos 10 -
Perdas Efetivas de créditos considerados incobráveis (160) -
(150) -

20. Resultado financeiro: 31/12/2024 31/12/2023
Recetas
Rendimentos de aplicação 25.551 2.377
Juros recebidos 420 10
Outras receitas financeiras 34 116
26.005 2.503

Despesas
Apropriação de custos de captação (nota 9) (4.463) (367)
Despesa de juros das debêntures (nota 9) (23.958) (222)
Despesas bancárias (392) (4)
Tarifa de emissão de boletos e títulos (55) (7)
Juros pagos 1ª emissão debêntures - (10.015)
IOF - Imp. sobre operações financeiras (24) (10)
Multas e correções (622) (16)
Descontos concedidos (32) (10)
Outras despesas financeiras (260) (108)
(29.806) (10.759)

Total **(3.801) (8.256)**

21. Seguros e garantias: Vigência Valor do Valor do
Seguradora Modalidade da apólice prêmio cobertura
Fairfax Brasil Seguros Respons. 05/2024 R\$ 54 5.000
Corporativos S/A Civil a 05/2025
Starr Insurance Cia. Respons. 07/2024 a 07/2025 R\$ 311 20.000
Chubb Seguros do Respons. 05/2024 a 05/2025 R\$ 119 80.800
Brasil S.A. Patrimonial 05/2025
Ezze Seguros Respons. 05/2024 a 02/2025 R\$ 364 68.470
Austral Respons. 04/2024 a 04/2025 R\$ 39 20.000
Seguradora S.A. Civil - D&O
194.270

22. Transações que não afetaram o caixa:
Ativo intangível 31/12/2024 31/12/2023
Avaliações técnica, econômica e ambiental - 3.271
Encargos financeiros capitalizados 26.638 -
Integralização capital - Partes relacionadas 5.829 -
23. Eventos Subsequentes: Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25/09/2024, foi aprovado o pedido de registro de companhia aberta emissora de valores mobiliários na "Categoria B", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). O deferimento do pedido foi aprovado 16/01/2025, através do Ofício-RIC nº 1/2025/CVM/SEP seguindo a Resolução nº 80/22 da CVM e cadastrada com o código da 2775-8.

Membros da Administração
Marcos Antônio Migliorini **Jerônimo Timóteo de Lima**
Presidente Diretor
CPF: 007.276.576-31 CRC: 035.954.144-54
Eduardo Buzam Júnior - Contador - CRC 1SP243887/O-3

toria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos nossa opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31/03/2025.
ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O

Marcos Kenji de Sá Pimentel Ohata
Contador CRC SP-209240/O



Este documento esta firmado por

	Firmante	CN=DIARIOS DO PARA LTDA:04218335000131, OU=AC SyngularID Multipla, OU=41367161000103, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PJ A1, O=ICP-Brasil, C=BR
	Fecha/Hora	Fri Apr 11 18:06:53 BRT 2025
	Emisor del Certificado	CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR
	Numero de Serie	895062532464328387366409
	Metodo	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sh1 (Adobe Signature)
Nota	Certificado por DIARIO DO PARA e publicado em sua plataforma digital. Autenticidade pode ser verificada no QrCode ao lado ou no link: https://ee.dol.com.br/publicidadelegal	